



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

LEI Nº 2061 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente de 2022 da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO APROVOU E O SR PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam suplementadas as respectivas fichas abaixo discriminadas:

Órgão: Câmara Municipal

Unidade: Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara

01.031.9010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	3	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	12.000,00

01.031.9010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	5	
3.3.90.30.00	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	3.000,00

Total das Suplementações		R\$	15.000,00
--------------------------	--	-----	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será anulado parcialmente o saldo das dotações das fichas abaixo discriminadas:

Órgão: Câmara Municipal

Unidade: Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara

01.031.9010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	1	
3.1.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	15.000,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

Total das Anulações		R\$	15.000,00
---------------------	--	-----	-----------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 30 de novembro de 2022.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.


Sergio Jose Zaguetti
Chefe de Gabinete